

FESTIVAL DE BANDAS DO IFSC

Chamada Pública e regulamento

O pró-reitor de extensão e relações externas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, André Dala Possa, nos termos da Portaria N° 1.592/2019, torna público o regulamento do 1° Festival de Bandas do IFSC – parte da programação do 8° Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (Sepei), que ocorrerá em Chapecó, nas instalações do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes nos dias 30 e 31 de julho e 1° de agosto de 2019.

1. APRESENTAÇÃO

O Festival de Bandas do Sepei é um evento de caráter cultural que levará ao palco principal do evento até 15 bandas para execução de uma música com avaliação de performance por júri especializado, classificação e premiação.

2. OBJETIVOS

O objetivo do Festival de Bandas do Sepei é promover a socialização, por meio da música, entre a comunidade acadêmica do IFSC, incluindo discentes e servidores, dando espaço à manifestação do trabalho coletivo voltado à arte e à cultura. A PROEX busca também com este Festival, consolidar a atividade cultural como um dos pilares para a formação integral discente da instituição.

3. COMPOSIÇÃO E SELEÇÃO DAS BANDAS

3.1 Serão selecionadas quinze (15) bandas que se apresentarão na tarde do dia 1° de agosto, dentro da programação do Sepei 2019 no teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes.

3.2 As inscrições devem ser realizadas até 14 de junho exclusivamente preenchendo e enviando o formulário eletrônico **disponível aqui** (<http://bit.ly/bandasnosepei>). As informações poderão ser acessadas também no *site* <ifsc.edu.br/sepei>. Somente com o preenchimento completo do formulário

é homologada a inscrição. Porém, ainda será realizada uma pré-seleção conforme os critérios indicados neste documento.

3.3 Poderão participar servidores e discentes de todos os câmpus do IFSC - inclusive egressos. Para contabilizar como "membro discente" - é necessária a comprovação de matrícula regular em 2019. Egressos e servidores não contam como "membro discente".

3.4 Não podem participar deste Festival pessoas externas ao IFSC.

3.5 Bandas com trios devem ter pelo menos dois dos componentes membros discentes do IFSC. Nos demais casos, as bandas inscritas devem garantir no palco pelo menos 50% de membros discentes do IFSC. Em caso de número ímpar de componentes, deve-se usar como referência o número imediatamente acima.

3.6 O número de componentes mínimo é de três (3) e o máximo é de 8 (oito) por banda.

3.7 Caso tenham mais bandas inscritas que vagas, a seleção será por sorteios regional (até duas rodadas) e geral (até se esgotarem as vagas, respeitada a ordem do item que segue).

3.7.1 A representatividade das regiões de atuação do IFSC está disposta no quadro abaixo. Serão asseguradas duas vagas para cada uma das regiões conforme a classificação a seguir:

Regiões por ordem de sorteio	Câmpus de cada região
Grande Florianópolis	Florianópolis, Florianópolis-Continente, Palhoça Bilíngue, São José, Garopaba, Reitoria/Cerfead
Norte	Joinville, Jaraguá do Sul-Rau e Jaraguá do Sul-Centro
Vale do Itajaí	Gaspar e Itajaí
Sul	Criciúma, Tubarão e Araranguá
Serra e Planalto Norte	Caçador, Lages, Urupema e Canoinhas
Oeste	Chapecó, Xanxerê, São Carlos, São Lourenço, São Miguel do Oeste



3.7.2 Uma vez que dada região tenha menos que duas bandas inscritas, o saldo de vaga da cota regional irá para o sorteio geral.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas até 14 de junho exclusivamente por meio de formulário eletrônico [disponível aqui](#) ou na página eletrônica do Sepei (www.ifsc.edu.br/sepei). As dúvidas deverão ser encaminhadas para o email <sepei@ifsc.edu.br>.

4.2 A inscrição não é confirmação da participação. As inscrições enviadas serão publicadas em arquivo seguido de outro onde constarão as homologadas - lista das bandas que irão ao festival. É de responsabilidade dos inscritos acompanharem as diversas etapas no site do Sepei.

4.3 No formulário de inscrição, os candidatos deverão informar URL de um vídeo com a performance de uma música, de livre escolha e que apresente o estilo musical.

5. MODOS DE PARTICIPAÇÃO E GÊNEROS MUSICAIS

5.1 Será permitido o uso de *playback* instrumental que NÃO apresente o vocal da canção.

5.2 Não será permitida a escolha de música que expresse preconceito ou discriminação. Também não será permitida apologia ao uso de violência e/ou drogas.

6. APRESENTAÇÕES

6.1 As apresentações selecionadas deverão seguir as seguintes recomendações para uso do palco:

a) Não serão permitidas apresentações com fogo, água ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco, agredir ou causar riscos à plateia ou ao ambiente.

b) O tempo de execução das apresentações deve ser aquele compreendido na duração da música selecionada - respeitado o limite de 10 (dez) minutos por apresentação.



c) Será possível aos participantes realizar reconhecimento do palco e passagem de som da sua apresentação no dia do festival no período de 8h às 12h - no Teatro do Centro de Eventos onde ocorrerá o Sepei. Esta passagem de som será de no máximo 12 minutos por banda, e a ordem será determinada por sorteio e divulgada juntamente com a lista de apresentações selecionadas no dia 17/06/2019. A presença na passagem de som não é obrigatória, porém os participantes não poderão fazer qualquer tipo de ensaio antes da sua apresentação no festival fora deste horário previsto. Para a passagem de som, os participantes devem se apresentar no local do festival, até 30 minutos antes do horário divulgado, sob pena de perder a vaga na passagem de som.

6.4 Cada banda participante deve comparecer ao local do festival com antecedência de pelo menos 45 minutos e se apresentar aos organizadores nos bastidores. Os artistas devem estar aptos a subir ao palco pelo menos 30 minutos antes do horário previsto para a sua apresentação, ficando a disposição dos organizadores (na coxia nesse período).

6.5 Caso a banda não compareça aos bastidores no momento de sua chamada pelos organizadores, a mesma será desclassificada.

6.5 Cada participante terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para montar seu equipamento entre bastidores e início da avaliação a contar do término da apresentação precedente. Esse tempo pode ser utilizado para possíveis ajustes com o técnico de som antes da apresentação.

6.6 Não serão realizados ensaios prévios à apresentação fora do horário previsto neste documento.

6.7 Na apresentação da banda nos bastidores os músicos e as musicistas devem apresentar documento original com foto aos organizadores - sendo requisito obrigatório para acessar o palco.

6.7 Não são admitidas substituições de membros da banda - exceto quando por razões médicas e sempre ouvida Comissão Central do Sepei 2019.



7. INFRAESTRUTURA

7.1 A organização disponibilizará aos participantes a estrutura do Centro de Eventos de Chapecó, aparelhagem de som e iluminação, decoração do palco e ambiente, segundo critérios definidos pela própria organização. O acompanhamento musical (instrumentos) é da responsabilidade dos grupos participantes, no entanto, se houver necessidade de tal, a organização disponibilizará no palco três microfones, uma bateria (sem pratos), um teclado, um amplificador para baixo e outro para guitarra. Qualquer outro instrumento musical específico complementar caberá aos participantes providenciarem.

7.2 A integridade dos instrumentos e amplificadores disponibilizados pela organização do Sepei no evento é de responsabilidade do participante usuário, sendo que, qualquer dano causado por irresponsabilidade ou pelo mau uso do instrumento será imputado ao usuário causador do dano.

7.3 As descrições dos equipamentos de sonorização fornecidos pela organização constam no Anexo.

8. JÚRI

8.1 Os candidatos serão avaliados, no âmbito do Festival de Bandas do Sepei, por comissão julgadora, estabelecida pela Comissão Central. A composição da mesa do júri será divulgada no dia da realização do festival. Todos os membros escolhidos deterão experiência com avaliação de festivais e *expertise* relacionada.

8.2 A comissão julgadora avaliará o desempenho das bandas nos quesitos: (a) afinação; (b) ritmo; e, (c) desenvoltura de palco. Cada jurado atribuirá aos participantes notas individuais e sigilosas em súmula específica. As notas podem ser inteiras ou fracionadas, entre 5,0 e 10,0. A pontuação final será apurada pela comissão central do Sepei é obtida pela média das notas do corpo de jurados.

8.3 As manifestações do público NÃO serão consideradas pelo júri para avaliação à premiação do Festival.

8.4 Complementarmente, participantes do Sepei convidados pela comissão central presentes em todo o Festival atribuirão notas às torcidas cativadas por cada banda. A mais bem avaliada receberá certificação específica.

8.4 Em caso de empate, os candidatos retornarão ao palco para nova apresentação a fim de receberem nova avaliação pelos jurados.

9. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1 A banda que obtiver maior nota será classificada em primeiro lugar e as demais sucessivamente, sendo anunciados e premiados até o terceiro colocado. A premiação será em forma de troféu e certificados podendo haver outros prêmios conforme a Comissão Organizadora definir até a data da realização do festival.

9.2 A premiação, com anúncio das três bandas vencedoras do Festival, terá lugar na cerimônia de encerramento do Sepei 2019 - na noite do dia 1 de agosto de 2019.

10 CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Inscrições	da publicação até 14/junho
Aprovação (publicação das bandas selecionadas)	17/junho
Festival	1/agosto

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As bandas inscritas ao Festival de Bandas do Sepei serão conhecidas por meio de divulgação por meio da página (www.ifsc.edu.br/sepei) a partir das 18h do dia 17 de junho de 2019 - em ordem cronológica de inscrição.



11.2 Não são permitidas quaisquer manifestações político-partidárias por qualquer indivíduo presente neste evento.

11.3 Espera-se dos participantes o mesmo comportamento, postura e atitudes exigidas em aula. Nos casos não previstos, mantém-se inteiramente válido e aplicável o previsto no Regimento Didático Pedagógico do IFSC, Código de Ética do Servidor Público e outros documentos normativos - sem prejuízo de possíveis enquadramentos civis e penais.

11.4 Não caberá recurso quanto à classificação no Festival de Banda do Sepei, bem como, não haverá recurso quanto à pré-seleção realizada pela Comissão Organizadora.

11.5 Após o encerramento do Festival, os direitos de imagem, som e outros materiais que forem produzidos durante o evento, incluindo fotografias, filmagens, gravações de som, serão de direito da organização do evento, não cabendo aos participantes ressarcimentos devido a sua participação.

11.6 Demais questões não previstas neste regulamento e que porventura ocorram serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

André Dala Possa
Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas do IFSC
Assinado conforme documento SIPAC 23292.021316/2019-06

ANEXO I – EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DISPONIBILIZADOS PARA O FESTIVAL DE BANDAS DO SEPEI

SONORIZAÇÃO

Equipamento de som do Teatro Municipal do Centro de Eventos Plínio Arlindo de Nes de Chapecó:

1 Mesa de som com equalização

1 Crossover

1 Equalizador

3 Microfones com fio

2 Retorno de palco

4 Retornos Auriculares

Potências

Pedestais

Cabeamentos

ILUMINAÇÃO

Iluminação com canhões de luz de palco para os participantes Iluminação de ambiente com diversas cores

EQUIPAMENTOS ÁUDIO

1 Bateria (sem pratos)

1 Teclado

1 Amplificador baixo

1 Amplificador guitarra

1 Kit Microfone Bateria

1 Cajón elétrico